



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Processo:

Folha: 04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Este termo de referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para realização de **contratação de serviços de aluguel de nobreaks**, com a finalidade de atender os requisitos de proteção elétrica básica e a continuidade de funcionamento dos equipamentos de informática em caso de falta de energia elétrica dentro desta Casa Legislativa.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O objeto destina-se à **serviço de locação de nobreaks**, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD
01	Aluguel de 30 (trinta) nobreaks senoidais, potência de 1 KVA, tensão de entrada de 127 V, tensão de saída 127 V; para uso em computadores desktop alugados localizados em setores administrativos e gabinetes dos parlamentares desta Casa Legislativa, conforme listado no anexo I deste termo.	01
02	Aluguel de 16 (dezesseis) nobreaks senoidais, potência de 0,5 KVA, tensão de	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Processo:

Folha: 05

	entrada de 127 V, tensão de saída 127 V; para uso em computadores desktop próprios localizados em gabinetes dos parlamentares desta Casa Legislativa e em switches da rede lógica, conforme listado no anexo I deste termo.	
03	Aluguel de 2 (dois) nobreaks senoidais, potência mínima de 3 KVA, tensão de entrada de 127 V, tensão de saída 127 V; para uso na sala de servidor e na sala de videoconferência desta Casa Legislativa, conforme listado no anexo I deste termo.	01

4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS

- 4.1 – A empresa ganhadora deverá fornecer os nobreaks com as características descritas no item 3 deste termo de referência;
- 4.2 – Suporte técnico telefônico e/ou por mensagem de texto/APP de mensagem no regime 24/7;
- 4.3 – Suporte técnico para utilização dos equipamentos deverá ser prestado com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após abertura do chamado técnico.
- 4.4 – Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a **CONTRATANTE** para fins de análise do problema em no máximo 30 minutos;
- 4.5 – Os equipamentos locados deverão ter total cobertura de manutenção por conta da **CONTRATADA**;
- 4.6 – A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências da **CONTRATANTE**, assim como a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Processo:

Folha: 06

infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, adaptação de tomadas etc).

4.7 – Apresentar comprovação de capacidade técnica para execução de mesmo serviço para empresa sediada na Cidade, apresentando declaração de capacidade técnica.

4.8 – Garantia do serviço contratado pelo tempo igual ao tempo de prestação do mesmo, e dos equipamentos locados por no mínimo 01 (um) ano.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

5.2 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato, além de assumir os encargos e as obrigações elencadas neste Termo de Referência;

5.3 – Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados;

5.4 – Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, as quais serão observadas, quando da realização de pagamentos à Contratada;

5.5 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos a sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Órgãos Públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Processo:

Folha: 07

5.6 – Indicar o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimento com a Câmara Municipal de Barra Mansa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato;

5.7 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

Valdenir Machado
Dir. de Informática, Son. e Manutenção Online
Mat. 6967